



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
*Câmara Municipal de Barra do Piraí*

LEI MUNICIPAL Nº 854 DE 28 DE JULHO DE 2004

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal de Barra do Piraí a conceder área de terra no bairro Califórnia da Barra para a Igreja Evangélica Pentecostal “O Brasil Para Cristo em Cerâmica União” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e o Poder Executivo, por seu representante legal, sanciona a seguinte lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Autorizado a conceder à Igreja Evangélica Pentecostal “O BRASIL PARA CRISTO EM CERÂMICA UNIÃO”, com sede na Rua “1” nº 478, Cerâmica-União, bairro Califórnia da Barra do Piraí, uma área de terra no Bairro Califórnia da Barra, nesta cidade, situada na Rua Baronesa de Airuoca – CEP 27.101-970 sob os seguintes dados:

- Código do imóvel : 22.311-5;
- Localização física: 03.02.086.0743.001
- Data da inclusão: 01.01.1998
- Data da atualização: 19.04.2004
- Código do Logradouro: 00851
- Seção do Logradouro: 290Ua
- Código do Bairro: 0051;
- Código do Distrito:03

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE JULHO DE 2004.

CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA  
Prefeito Municipal